



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Reitoria

EDITAL COMPLETO

PROCESSO SELETIVO 57/2024

(PS 57/2024)

OFERTA DE VAGAS PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO – MODALIDADE PRESENCIAL e EAD

VAGAS REMANESCENTES – TRANSFERÊNCIA EXTERNA
E SEGUNDA GRADUAÇÃO

Campi do Ifes

Alegre, Aracruz, Barra de São Francisco, Cachoeiro de Itapemirim, Cariacica, Centro Serrano, Colatina, Guarapari, Ibatiba, Itapina, Linhares, Montanha, Nova Venécia, Piúma, Santa Teresa, São Mateus, Serra, Venda Nova do Imigrante, Viana, Vila Velha e Vitória



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Reitoria

CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 57/2024
VAGAS REMANESCENTES – TRANSFERÊNCIA EXTERNA
E SEGUNDA GRADUAÇÃO

Campi Barra de São Francisco/Colatina/Guarapari/Linhares/São Mateus/Venda Nova do Imigrante.

Nº	Atividades	Datas	Local
01	Publicação do Edital	05/06/2024	ifes.edu.br/
02	Período de inscrição	03 a 24/07/2024	ifes.edu.br/ https://sigaa.ifes.edu.br/sigaa/public/procenso_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=G
03	Resultado preliminar	01/08/2024	ifes.edu.br/
04	Recurso do resultado preliminar	02 a 04/08/2024	ifes.edu.br/ e-mail disponível no anexo 2
05	Resultado após recurso	08/08/2024	ifes.edu.br/
06	Início do ano letivo	Calendário Acadêmico do Campus	Orientações e Calendário Acadêmico do Campus publicado em ifes.edu.br/campi ifes.edu.br/calendario-academico

Campi de Alegre, Aracruz, Cachoeiro de Itapemirim, Cariacica, Centro Serrano, Ibatiba, Itapina, Montanha, Nova Venécia, Piúma, Santa Teresa, Serra, Viana, Vila Velha e Vitória.

Nº	Atividades	Datas	Local
01	Publicação do Edital	05/06/2024	ifes.edu.br/
02	Período de inscrição	03 a 24/07/2024	ifes.edu.br/ https://sigaa.ifes.edu.br/sigaa/public/procenso_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=G
03	Resultado preliminar	06/08/2024	ifes.edu.br/
04	Recurso do resultado preliminar	07 e 08/08/2024	ifes.edu.br/ e-mail disponível no anexo 2
05	Resultado após recurso	12/08/2024	ifes.edu.br/
06	Início do ano letivo	Calendário Acadêmico do Campus	Orientações e Calendário Acadêmico do Campus publicado em ifes.edu.br/campi ifes.edu.br/calendario-academico



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Reitoria

APRESENTAÇÃO

Este documento contém as regras do Processo Seletivo (PS) 57/2024. O Processo Seletivo tem como objetivo preencher 809 vagas remanescentes em cursos de graduação (bacharelado, licenciatura e tecnológico) do Ifes, na modalidade presencial (podendo estes terem até 40% de sua carga horária a distância) e na modalidade à distância com encontros presenciais conforme previsto no projeto do curso.

Vagas remanescentes são vagas de anos anteriores, que foram liberadas ou nunca foram ocupadas ao longo dos últimos anos (dentro do prazo mínimo de integralização do curso) e podem ser disponibilizadas por meio de:

- a) **Transferência externa facultativa:** forma de ingresso destinada a pessoa que esteja vinculada a curso de graduação em outras instituições de ensino superior, públicas ou privadas, reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC e que queira concluir seu curso de graduação no Ifes.
- b) **Segunda graduação:** forma de ingresso destinada a pessoa que tenha concluído curso superior de graduação em instituição de ensino superior, pública ou privada, reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e queira ingressar no Ifes em outro curso superior de graduação.

Os cursos e o número de vagas ofertadas neste Edital estão detalhados no **Anexo 1**. O início das aulas para os aprovados ao final do Processo Seletivo será no segundo semestre letivo de 2024. As aulas acontecerão presencialmente, no campus escolhido. Para os cursos à distância os encontros presenciais acontecerão conforme previsto no projeto do curso.

A graduação é o primeiro nível do ensino superior e oferece uma formação acadêmica completa em uma área específica e, por isso, para se inscrever, é preciso ter terminado o ensino médio.

Informações completas sobre os cursos de graduação do Ifes estão disponíveis no link <https://www.ifes.edu.br/cursos/graduacao>

A **forma de seleção** para as vagas ofertadas neste Edital será efetuada por meio de análise de compatibilidade curricular, ou seja, **semelhança entre os cursos**.

Apenas os componentes curriculares cursados com aprovação serão analisados.

1. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

A realização do PS 57/2024 está sob a gestão da Pró-Reitoria de Ensino e sob a coordenação da Comissão Organizadora Central, criada por meio da Portaria do Gabinete do Reitor (Portaria GR nº 1402/2024).

O processo seletivo tem as **seguintes etapas**:

- a) inscrição;
- b) análise da documentação;
- c) resultado.

Na etapa 'b' poderá ser apresentado recurso dentro do prazo previsto no cronograma para cada fase. É de responsabilidade da pessoa inscrita e de seu responsável legal acompanhar as etapas e cumprir as normas, as condições e os prazos previstos neste Edital.

O preenchimento e/ou envio correto de todos os formulários é de inteira responsabilidade da pessoa inscrita.

Em caso de dúvidas sobre este Edital, a comunicação deverá ser feita somente pelo e-mail:

psgraduacao@ifes.edu.br

A validade deste processo seletivo será de 3 (três) semanas a partir do início do período letivo de cada curso. Caso haja novas vagas para estes cursos dentro desse prazo, as pessoas suplentes poderão ser convocadas para compor turma. Essa convocação, se houver, será publicada **por cada campus**, no endereço eletrônico do campus.

Os contatos dos campi estão listados no **Anexo 2**.

2. INSCRIÇÃO

As inscrições são gratuitas e serão realizadas somente pelo Sistema de Inscrições, pela internet, no período previsto no cronograma deste Edital. O sistema pode ser acessado a partir do endereço eletrônico:

https://sigaa.ifes.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=G

O Edital deve ser lido atentamente antes do preenchimento da inscrição no sistema. Também deverão ser seguidas as orientações e as solicitações apresentadas durante o preenchimento da inscrição.

A pessoa inscrita deve verificar, antes de se inscrever, se cumpre os requisitos mínimos exigidos pelo edital e se tem todos os documentos/formulários necessários para apresentar.

Ao se inscrever, a pessoa automaticamente concorda com as regras do processo seletivo, descritas no Edital. Assim, não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

2.1 A pessoa poderá se inscrever em apenas um curso.

2.2. A pessoa deverá acessar o **Sistema de Inscrição on-line** (https://sigaa.ifes.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=G) preencher os formulários e encaminhar **todos** os documentos **exigidos no item 2.6** deste edital.

Orientações para fazer a **inscrição no sistema**:

I. Acessar o endereço eletrônico: ifes.edu.br/, no qual a pessoa inscrita terá acesso ao Edital completo, ao Sistema de Inscrição on-line e a todas as informações do Processo Seletivo.

II. Clicar no link “Inscreva-se”.

III. Escolher o campus, o curso e a forma de ingresso (transferência externa ou segunda graduação) conforme as normas estabelecidas neste Edital.

IV. Ao escolher a forma de ingresso, a pessoa inscrita deverá anexar os documentos conforme previsto no item 2.6 deste Edital. Os documentos deverão ser digitalizados e anexados no formato PDF.

V. Preencher o formulário eletrônico de inscrição, conforme orientações indicadas no sistema.

2.2.1 Nome social: a pessoa inscrita poderá requerer o uso do nome social no momento da inscrição. O Nome Social é destinado à pessoa inscrita que se identifica e quer ser reconhecida socialmente de acordo com sua identidade de gênero. Ao requerer o uso do nome social, todos os resultados deste processo seletivo sairão constando o nome social. Menores de 18 anos devem anexar uma autorização para uso do nome social assinada pela pessoa definida como sua responsável legal.

2.3 A pessoa inscrita que decidir mudar a forma de ingresso ou curso deverá cancelar a inscrição e fazer nova inscrição dentro do prazo previsto no cronograma. Depois de encerrado o prazo para inscrições, a pessoa inscrita **NÃO** poderá realizar alteração.

O sistema recebe apenas uma inscrição por pessoa inscrita neste Edital. Será válida a última inscrição confirmada. O comprovante de inscrição deverá ser impresso ou salvo pela pessoa inscrita, pois o número de inscrição é a identificação da pessoa inscrita e da sua opção de curso, forma de ingresso e dados informados, e, portanto, a única forma de acesso às etapas previstas neste Edital.

O ambiente de inscrição ficará aberto **até as 23h e 59min** do último dia previsto para inscrição no cronograma. Após esse período, o sistema não permitirá inscrições.

2.4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo de Vagas Remanescente para cursos do Ifes implica a autorização para utilização, pelo Ifes, dos dados pessoais fornecidos e das demais informações prestadas em sua inscrição, conforme dispõe a Lei Geral de Proteção dos Dados (Lei nº 13.709/2018).

2.5. Documentos obrigatórios para inscrição e classificação

Toda a documentação deverá ser enviada na forma de arquivo digitalizado, **a partir dos documentos originais** conforme discriminado a seguir:

I. as digitalizações devem ser realizadas com o documento disposto em base clara, sem estampas;

II. formato .pdf

III. legível e de boa qualidade;

IV. sem cortes;

V. frente e verso, quando for o caso;

VI. com no máximo 2 (dois) Megabytes cada.

Se necessário utilize ferramentas gratuitas para juntar e reduzir arquivos.

2.6 Os documentos apresentados de forma digital, via sistema, deverão ser apresentados fisicamente (original) se solicitados pela coordenadoria de registro acadêmico do campus no qual o candidato se inscreveu.

a) Matriz curricular do curso de origem constando a carga horária necessária para a graduação. Para as instituições em que a estrutura curricular dos cursos e o histórico do aluno registram apenas créditos, o candidato deverá apresentar também um documento da Instituição com a devida conversão dos créditos em carga horária;

b) Histórico escolar do curso de graduação que conste:

I- Identificação da IES e ato legal de credenciamento ou credenciamento;

II – número e data da portaria de reconhecimento (ou de renovação de reconhecimento) do respectivo curso ou de sua autorização, bem como a data de sua publicação no Diário Oficial;

III - a situação do Enade, a carga horária e nota de cada disciplina cursada com aprovação, a carga horária total do curso e o ano de ingresso no curso.

c) Plano de Ensino ou Plano de Disciplina do componente curricular em que foi aprovado com ementa e carga horária;

d) Cadastro de Pessoa Física – CPF.

e) Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997, exceto formato digital, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou Passaporte.

f) Certidão civil de nascimento ou casamento.

g) Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), para estrangeiros.

h) Título de eleitor **para maiores de 18 anos**.

i) Comprovante que votou na última eleição **para maiores de 18 anos**.

O documento CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL, que pode ser obtido através do site www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral, poderá substituir os itens “h” e “i”.

<p>j) Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação, para a pessoa do sexo masculino que completa entre 19 e 45 anos no ano de 2024.</p>
<p>k) Comprovante de residência.</p>
<p>l) UMA das seguintes opções:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Histórico Escolar final do Ensino Médio com carga horária e Certificado de Conclusão do Ensino Médio; devidamente assinados pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura; ▪ Declaração de Conclusão do Ensino Médio, devidamente assinada pelas autoridades competentes, sendo que o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio deverão ser entregues ao Ifes em até 30 (trinta) dias da data da matrícula; ▪ Certificação do Ensino Médio obtida através da realização do Exame Nacional do Ensino Médio –ENEM ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA; ▪ Certificado do Ensino Médio obtido através de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
<p>m) Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais (Anexo 3 deste edital)</p>
<p>PARA PESSOAS QUE TENHAM CURSADO DISCIPLINAS NO EXTERIOR ACRESCENTAR</p>
<p>n) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado (para a matriz curricular do curso de graduação, plano de ensino ou plano de disciplina, histórico escolar da graduação e histórico escolar do ensino médio ou seu substituto conforme letra “l”)</p>
<p>PARA PESSOAS CANDIDATAS AOS CURSOS SUPERIORES DOS CAMPI DE ALEGRE E ITAPINA ENVIAR TAMBÉM</p>
<p>o) Declaração de atualização vacinal</p>

2.6.1. A pessoa inscrita na modalidade segunda graduação que tenha concluído a primeira graduação no Ifes deverá apresentar apenas os documentos relacionados nos itens: d, i e m.

3. VAGAS NOS CURSOS E POSSÍVEIS ALTERAÇÕES

3.1. O número de vagas em cada um dos cursos a serem oferecidos pelo Ifes no Processo Seletivo de Vagas Remanescentes, bem como informações sobre o campus de oferta e turno, com a respectiva distribuição de vagas por forma de ingresso, estão descritos no **Anexo 1**.

3.2 Os Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) poderão passar por alterações em virtude de avaliações, implementação de novas legislações ou necessidades de natureza técnico-pedagógica.

3.3 O Ifes poderá fazer uso de estratégias flexíveis de ensino, ou seja, conjugação de Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNPs) e Presenciais.

3.4 Poderão ser realizadas atividades letivas aos sábados.

3.5 As pessoas aprovadas poderão, a critério da Instituição, ser transferidas para um turno diferente daquele em que ocorreriam as atividades do curso para o qual concorreram no Processo Seletivo.

4. REQUISITOS

4.1. As vagas de transferência serão preenchidas **exclusivamente** por pessoas que estejam vinculados a instituições de ensino superior, públicas ou privadas, no ano de 2024 (possuir matrícula ou trancamento), no mesmo curso ou curso em área afim. Considera-se por “área afim” a GRANDE ÁREA prevista na Tabela das Áreas do Conhecimento do CNPq em vigor, que contenha o curso pretendido.

Para consulta à Tabela do CNPq, acesse:

<https://lattes.cnpq.br/documents/11871/24930/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf/d192ff6b-3e0a-4074-a74d-c280521bd5f7>

4.1.1 Não serão aceitos como comprovante de vínculo: cópias de boletos, impressão de tela do sistema do aluno e/ou cópia de contrato de prestação de serviço na instituição de origem.

4.1.2. As vagas de transferência destinam-se exclusivamente a pessoas que tenham cursado, com aprovação, carga horária maior ou igual a 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso de origem.

O percentual de carga horária será conferido pela fórmula: **$PCHC = (CHC \times 100) / CHT$** sendo,

PCHC: Percentual de carga horária cursada com aprovação;

CHC: Carga horária cursada com aprovação;

CHT: Carga horária total do curso para colação de grau.

4.1.3. Para as pessoas classificadas por meio de transferência externa o tempo de estudo aproveitado será subtraído do prazo de integralização do curso do Ifes no qual elas estejam entrando, conforme Regulamento da Organização Didática dos Cursos de Graduação do Ifes – ROD.

Para leitura do ROD, acesse:

<https://www.ifes.edu.br/documentos-institucionais/5802-regulamento-da-organizacao-didatica>

4.2. As vagas de segunda graduação serão preenchidas, **preferencialmente**, por pessoas que apresentarem cursos de áreas afins ao curso pretendido, considerando-se por “área afim” a GRANDE ÁREA prevista na Tabela das Áreas do Conhecimento do CNPq em vigor, que contenha o curso pleiteado.

Para consulta à Tabela do CNPq, acesse:

<https://lattes.cnpq.br/documents/11871/24930/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf/d192ff6b-3e0a-4074-a74d-c280521bd5f7>

4.2.1 As vagas de segunda graduação destinam-se exclusivamente a candidatos que tenham concluído curso de graduação do tipo bacharelado, licenciatura ou curso superior de tecnologia reconhecidos pelo MEC.

5. SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1. O processo seletivo consistirá na análise e conferência das informações e dos documentos anexados no momento da inscrição a partir dos critérios estabelecidos neste Edital e no Regulamento da Organização Didática dos Cursos de Graduação do Ifes – ROD.

5.2. A classificação dar-se-á levando-se em conta a maior compatibilidade entre os componentes curriculares cursados na Instituição de Ensino Superior de origem e a do curso na qual a pessoa se inscreveu, observando-se a prioridade de eliminação do maior número de disciplinas do 1º período.

5.2.1 A ocupação das vagas será realizada a partir da seguinte ordem de prioridade:

- a) Transferência - curso em área afim, carga horária cursada maior ou igual a 20%, maior compatibilidade entre os componentes curriculares com eliminação do maior número de disciplinas do 1º período.
- b) Segunda graduação - curso em área afim, maior compatibilidade entre os componentes curriculares com eliminação do maior número de disciplinas do 1º período.
- c) Segunda graduação – curso em área diversa, maior compatibilidade entre os componentes curriculares com eliminação do maior número de disciplinas do 1º período.

5.2.2. A classificação no Processo Seletivo para Vagas Remanescentes do Ifes implica no aproveitamento automático dos componentes curriculares já cursados na instituição de origem, conforme parecer do colegiado de curso.

5.3. Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar o maior coeficiente de rendimento nos componentes curriculares cursados.

Regulamento da Organização Didática dos Cursos de Graduação do Ifes – ROD - Artigo 37 §3º
O coeficiente de rendimento (CFR) será obtido através da fórmula:

$$\text{CFR} = \frac{\sum (\text{NF} \times (\text{CH}/15))}{\sum (\text{CH}/15)}, \text{ sendo:}$$

I. NF = nota final nos componentes curriculares cursados pelo aluno expressa na escala de 0 (zero) a 100 (cem);

II. CR = créditos dos componentes curriculares cursados pelo aluno, considerando 1CR igual a 15 horas.

5.3.1 Permanecendo o empate o **DESEMPATE** ocorrerá no momento da matrícula, tendo prioridade a pessoa que comprovar ter renda familiar inferior a dez salários-mínimos vigentes na data da inscrição ou o de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial.

6. RESULTADO E RECURSO

6.1. Os resultados serão divulgados na página do Ifes no endereço ifes.edu.br/ de acordo com as datas previstas no cronograma deste edital.

6.2. Após a divulgação do resultado, os candidatos poderão interpor recurso fundamentado por meio do e-mail do campus nas datas previstas no cronograma deste edital. Os contatos dos campi estão listados no **Anexo 2**.

6.3. O resultado do recurso será divulgado no endereço no endereço ifes.edu.br/ na data prevista no cronograma deste edital.

7. REGISTRO ACADÊMICO E REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Todas as informações referentes a confirmação de matrícula serão divulgadas, **por cada campus**, no endereço eletrônico do campus. Os contatos dos campi estão listados no **Anexo 2**.

7.1. O Ifes reserva-se o direito de estabelecer contato individual com cada candidato. No entanto, o Ifes não se responsabilizará pelo não contato devido a problemas técnicos com o telefone ou e-mail informado, a falta do número ou endereço de contato, ou ainda, a erros sobre essas informações.

7.2. A lei nº 12.089/2009 proíbe que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 02 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação de instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

Caso comprovado que o aluno não cumpriu o desligamento da instituição de origem, configurando desvio do objetivo da transferência como forma de ingresso, ele perderá o direito à vaga e todos os atos administrativos originários dela.

8. ORIENTAÇÕES GERAIS

O resumo (extrato) deste Edital será publicado no Diário Oficial da União. Já o documento completo, as retificações, convocações, normas complementares e avisos oficiais serão publicados na página deste processo seletivo.

A Comissão Central do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, publicações adicionais no endereço eletrônico ifes.edu.br, no link correspondente a este Edital.

Qualquer pessoa pode questionar este Edital em relação à aplicação da legislação relacionada. O questionamento deverá ser feito, em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do Edital, por meio do endereço **psgraduacao@ifes.edu.br**.

A pessoa inscrita envolvida em qualquer tipo de fraude na realização do processo seletivo poderá perder a vaga e responder legalmente em qualquer época, mesmo após a matrícula.

Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora Central do Processo Seletivo em conjunto com a Pró-Reitora de Ensino do Ifes.

Vitória (ES), 05 de junho de 2024

JADIR JOSE PELA

Reitor



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Reitoria

EDITAL Nº 57/2024

ANEXO 1

VAGAS E FORMAS DE INGRESSO DOS CURSOS

Campus	Curso	Turno	Vagas	Forma de Ingresso
Alegre	Licenciatura em Ciências Biológicas	Integral	8	Transferência
			7	Segunda Graduação
	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Integral	5	Transferência
			5	Segunda Graduação
	Tecnologia em Cafeicultura	Matutino	12	Transferência
			12	Segunda Graduação
Bacharelado em Agronomia	Integral	4	Transferência	
Aracruz	Bacharelado em Engenharia Mecânica	Integral	15	Transferência
			15	Segunda Graduação
	Bacharelado em Química Industrial	Integral	10	Transferência
			10	Segunda Graduação
	Licenciatura em Química	Noturno	10	Transferência
			10	Segunda Graduação
Barra de São Francisco	Bacharelado em Administração	Noturno	5	Transferência
			5	Segunda Graduação

Cachoeiro de Itapemirim	Licenciatura em Matemática	Noturno	10	Transferência
			10	Segunda Graduação
	Bacharelado em Engenharia de Minas	Integral	5	Transferência
			5	Segunda Graduação
	Bacharelado em Engenharia Mecânica	Integral	5	Transferência
			5	Segunda Graduação
Cariacica	Licenciatura em Física	Integral	10	Transferência
			10	Segunda Graduação
	Bacharelado em Física*	Integral	10	Transferência
			10	Segunda Graduação
Centro- Serrano	Bacharelado em Administração	Noturno	30	Transferência
			20	Segunda Graduação
Colatina	Bacharelado em Sistemas de Informação	Integral	5	Transferência
	Bacharelado em Administração	Noturno	5	Transferência
			5	Segunda Graduação
Guarapari	Bacharelado em Engenharia Elétrica	Integral	8	Transferência
			8	Segunda Graduação
	Licenciatura em Ciências da Natureza	Noturno	8	Transferência
			8	Segunda Graduação
Ibatiba	Bacharelado em Engenharia Ambiental	Integral	10	Transferência
			10	Segunda Graduação

			7	Transferência
	Licenciatura em Pedagogia	Integral	7	Segunda Graduação
Itapina	Licenciatura em Pedagogia	Noturno	10	Transferência
			10	Segunda Graduação
	Bacharelado em Agronomia	Integral	6	Transferência
			10	Segunda Graduação
	Bacharelado em Zootecnia	Integral	10	Transferência
			10	Segunda Graduação
Linhares	Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação	Integral	10	Transferência
			10	Segunda Graduação
	Bacharelado em Administração	Noturno	10	Transferência
			7	Segunda Graduação
Montanha	Tecnologia em Gestão Ambiental	Noturno	13	Transferência
			13	Segunda Graduação
Nova Venécia	Bacharelado em Engenharia Civil	Integral	20	Transferência
			30	Segunda Graduação
	Licenciatura em Geografia	Noturno	10	Transferência
			20	Segunda Graduação
	Bacharelado em Geologia	Integral	20	Transferência
			30	Segunda Graduação
Piúma	Bacharelado em Engenharia de Pesca	Integral	05	Transferência
			05	Segunda Graduação

São Mateus	Bacharelado em Engenharia Elétrica	Integral	10	Transferência
			10	Segunda Graduação
	Bacharelado em Engenharia Mecânica	Integral	10	Transferência
			10	Segunda Graduação
Santa Teresa	Bacharelado em Agronomia	Integral	8	Transferência
			7	Segunda Graduação
	Licenciatura em Ciências Biológicas	Matutino	8	Transferência
			7	Segunda Graduação
	Tecnologia em Sistema para Internet	Integral	5	Transferência
Serra	Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação	Integral	3	Transferência
			2	Segunda Graduação
Venda Nova do Imigrante	Bacharelado em Administração	Noturno	1	Transferência
			1	Segunda Graduação
	Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos	Noturno	10	Transferência
			10	Segunda Graduação
Viana	Tecnologia em Logística	Matutino	10	Transferência
			10	Segunda Graduação
Vila Velha	Licenciatura em Química	Integral	10	Transferência
			10	Segunda Graduação
	Licenciatura em Pedagogia	Integral	1	Transferência
			1	Segunda Graduação

Vitória	Bacharelado em Engenharia Metalúrgica	Integral	8	Transferência
			2	Segunda Graduação
	Bacharelado em Engenharia Civil**	Integral	10	Transferência
	Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental	Integral	5	Transferência
	Licenciatura em Matemática	Noturno	4	Transferência
			4	Segunda Graduação
	Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa	Noturno	4	Transferência
			4	Segunda Graduação
	Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa (EaD) ***	Polo de Alegre	3	Transferência
		Polo Baixo Guandu	3	Transferência
		Polo Linhares	3	Transferência
		Polo Pinheiros	3	Transferência
		Polo Santa Leopoldina	3	Transferência
		Polo Vargem Alta	3	Transferência
Polo Vila Velha		3	Transferência	

*As vagas para o Curso de Bacharelado em Física do Campus Cariacica são exclusivas para licenciados em Física.

**As vagas para o Curso de Bacharelado em Engenharia Civil do Campus Vitória são distribuídas a partir do 2º e até o 6º período.

*** O curso de Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa (EaD) é ofertado na modalidade educação a distância, havendo encontros presenciais obrigatórios no polo onde a pessoa estiver matriculada e encontros virtuais síncronos previstos no Calendário Acadêmico do curso.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Reitoria

EDITAL Nº 57/2024

ANEXO 2

ENDEREÇOS E CONTATOS DOS CAMPI

Campus	Endereço	E-mail e Telefone de Contato	Horário de atendimento
Alegre	Rodovia BR 482, Km 47 – Distrito de Rive – Alegre – ES.	E-mail: sisu.ale@ifes.edu.br Telefone de contato: (28) 3564-1806	Segunda a sexta, exceto feriado, das 8h às 10h
Aracruz	Avenida Morobá, 248 – Bairro Morobá – Aracruz ES.	E-mail: sisu.ara@ifes.edu.br Telefone de contato: (27) 3270-7877	Segunda a sexta, exceto feriado, das 9h às 16h
Barra de São Francisco	Rodovia ES 320 - KM 118 - Zona Rural (3 Vendas / Valão Fundo) - Barra de São Francisco – ES.	E-mail: sisu.bsf@ifes.edu.br Telefone de contato: (27) 3083-4517 (WhatsApp)	Segunda a sexta, exceto feriado, das 8h às 12h e das 13h às 17h
Cachoeiro de Itapemirim	Rod. ES 482 – Fazenda Morro Grande – Cachoeiro de Itapemirim – ES.	E-mail: sisu.cai@ifes.edu.br Telefone de contato: (28) 3526 9021 (Whatsapp)	Segunda a sexta, exceto feriados, das 8h às 11h30min e das 13h às 17h.
Cariacica	Rod. Governador José Sette, 184 – Itacibá – Cariacica – ES.	E-mail: sisu.car@ifes.edu.br Telefone de contato: (27) 3246-1630	Segunda a sexta, exceto feriado, das 9h às 12h e 13h às 17h
Centro-Serrano	Estrada Guilherme João Frederico Kruger, s/nº – Caramuru – Santa Maria de Jetibá – ES.	E-mail: sisu.cse@ifes.edu.br Telefone de contato: (27) 99804-3001	Segunda a sexta, exceto feriado, das 8h às 12h
Colatina	Rua Arino Gomes Leal, 1700 – Santa Margarida – Colatina – ES.	E-mail: sisu.col@ifes.edu.br Telefone de contato: (27) 3723-1545 (WhatsApp)	Segunda a sexta, exceto feriado, das 9h às 13h

Guarapari	Alameda Francisco Vieira Simões, nº 720 – Aeroporto – Guarapari – ES.	E-mail: sisu.gua@ifes.edu.br Telefones de contato: (27) 3261-9990 (WhatsApp)	Segunda a sexta, exceto feriado, das 8h às 12h
Ibatiba	Avenida 7 de Novembro, 40 – Centro – Ibatiba – ES.	E-mail: sisu.iba@ifes.edu.br Telefone de contato: (28) 3199-1383	Segunda a sexta, exceto feriado, das 9h às 11h e 13h às 17h
Itapina	Rodovia BR-259, Km 70, caixa postal 256 – Zona Rural – Colatina – ES.	E-mail: sisu.ita@ifes.edu.br Telefone de contato: (27) 3191-0966 (Whatsapp)	Segunda a sexta, exceto feriado, das 8h às 13h
Linhares	Avenida Filogônio Peixoto, n.º 2220 – Bairro Aviso – Linhares – ES.	E-mail: sisu.lin@ifes.edu.br Telefone de contato: (27) 3264-5714	Segunda a sexta, exceto feriado, das 7h às 13h
Montanha	Palhinha - Rodovia ES-130, Km 1, Montanha – ES.	E-mail: sisu.mon@ifes.edu.br Telefone de contato: (27) 3754-3953	Segunda a sexta, exceto feriado, das 8h às 12h e 14h às 17h
Nova Venécia	Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Santa Luzia – Nova Venécia – ES.	E-mail: sisu.nv@ifes.edu.br Telefone de contato: (27) 3752-4301 (Whatsapp)	Segunda a sexta, exceto feriado, das 8h às 17h
Piúma	Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 – Praia Doce – Piúma – ES.	E-mail: sisu.piu@ifes.edu.br Telefone de contato: (28) 3520-0646 (Whatsapp)	Segunda a sexta, exceto feriado, das 9h às 12h e 14h às 16h
Santa Teresa	Rodovia ES-080, Km 93 São João de Petrópolis Santa Teresa – ES.	E-mail: psgraduacao.sta@ifes.edu.br Telefone de contato: (27) 9.9521-2839 (Whatsapp)	Segunda a sexta, exceto feriado, das 8h às 11h e das 14h às 16h (apenas remoto)
São Mateus	Rodovia BR 101 Norte, KM 58 Litorâneo – São Mateus – ES.	E-mail: sisu.smt@ifes.edu.br Telefone de contato: (27) 3767-7017 (Whatsapp)	Segunda a sexta, exceto feriado, das 8h às 12h
Serra	Avenida dos Sabiás, 330 – Morada de Laranjeiras, 630 Serra – ES.	E-mail: ceca.sr@ifes.edu.br Telefone de contato: (27) 3182- 9232 (Whatsapp)	Segunda a sexta, exceto feriado, das 10h às 16h
Venda Nova do Imigrante	Rua Elizabeth Minete Perim, nº 500 – São Rafael – Venda Nova do Imigrante ES.	E-mail: sisu.vni@ifes.edu.br Telefone de contato: (28) 3546-8618 (WhatsApp)	Segunda a sexta, exceto feriado, das 7h às 11h

Viana	Rodovia BR-262, Km 12 – Universal – Viana – ES.	E-mail: sisu.via@ifes.edu.br Telefone de contato: (27) 3083-4651 (Whatsapp)	Segunda a sexta, exceto feriado, das 13h às 18h
Vila Velha	Av. Ministro Salgado Filho, 1.000 – Soteco Vila Velha – ES.	E-mail: sisu.vv@ifes.edu.br Telefone de contato: (27) 3149-0733 (WhatsApp)	Segunda a sexta, exceto feriado, das 8h às 12h
Vitória	Av. Vitória, 1729 – Jucutuquara – Vitória – ES.	E-mail: sisu.vit@ifes.edu.br Telefone de contato: (27) 3331-2153	Segunda a sexta, exceto feriado, das 8h às 12h e das 13h às 19h



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Reitoria

EDITAL Nº 57/2024

ANEXO 3

TERMO DE CONSENTIMENTO DE USO DE DADOS

Este documento registra que a pessoa estudante do Ifes e/ou seu responsável legal, denominado neste termo como Titular, concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Leia com atenção.

Ao **enviar** o presente termo, o titular, permite e concorda que o Ifes, denominado neste termo como Controlador, tome decisões referentes aos seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados, envolvendo ações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Ou seja, o Ifes fica autorizado a tomar decisões quanto ao uso dos dados pessoais fornecidos na matrícula e eventuais alterações posteriores, nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Ifes, filmagem/voz do titular em contexto acadêmico, comunicação, verbal e escrita.

Os dados serão tratados especificamente para fins de relacionamento acadêmico, para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis, para elaboração de contratos, convênios e similares, para análise estatística e para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.

O Ifes fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

O Ifes considera a segurança das suas informações essencial, portanto estabelecerá as melhores práticas para mantê-las protegidas.

Este Termo de Consentimento tem duração indefinida e a pessoa poderá realizar a solicitação de atualização de suas informações pessoais por meio dos e-mails de cada campus. O cancelamento do termo, também, deverá ser pedido no e-mail de cada campus

Quando o termo **não for enviado**, o Ifes não poderá utilizar os dados.

Local e data:

Assinatura da pessoa ou responsável legal: